

MENSAGEM

Venda Nova do Imigrante, 30 de março de 2016.

EXMº SR

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA – ES

Senhor Presidente,

O Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova de Imigrante vem encaminhar, para apreciação e julgamento desse Colendo Tribunal de Contas, em mídia eletrônica, os arquivos PDF, XLS/ODF E XML, contendo as peças e documentos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao EXERCÍCIO DE 2015**, atendendo as normas estabelecidas na Instrução Normativa 034/2015 e na Resolução TC nº 261/2013 - RITCEES, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessas informações, **DECLARANDO** que todos os arquivos são cópias fiéis dos documentos emitidos por todos os setores competentes deste Fundo Municipal, conforme sumário que segue:

SUMÁRIO

001 – MENSAG - Mensagem de encaminhamento com Sumário;

045 – ROLRES - Rol de responsáveis conforme Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013;

002 – RELGES - Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, conforme Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013;

046 – RELUCI - Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos indicados no Anexo II, Tabela 6, desta Instrução Normativa. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013);

044 - PROEXE Pronunciamento exposto do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno.

047 – DEMREN – Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013);

003 – BALORC – Balanço Orçamentário o (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II desta Instrução Normativa;

004 – BALFIN - Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II desta Instrução Normativa;

005 – BALPAT - Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II desta Instrução Normativa;

006 – DEMVAP - Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) consolidada, acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II desta Instrução Normativa;

007 - DEMDIF Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64);

008 - DEMDFL Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64);

009 – DEMFCA - Demonstrações dos Fluxos de Caixa – DFC, (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c Resolução CFC nº 1.128/2008 - NBC T 16 c/c Portaria STN nº 437/2012);

011 – BALVER - Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;

012 – BALEXO - Balancete da execução orçamentária da despesa, contendo os saldos acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos e a fonte de recursos, detalhado por Órgão/Unidade orçamentária, Função/subfunção, Programa, Projeto/atividade e Elemento de despesa;

048 – INVMOV – Inventário Anual dos bens móveis;

049 – RESMOV – Resumo do inventário de bens móveis, na forma do Anexo II, tabela 9 da IN 034/2015;

050 – DEMBMV – Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma do Anexo II, Tabela 10 da IN 034/2015;

051 – INVIMO - Inventário anual dos bens imóveis;

052 – RESIMO – Resumo do inventário de bens imóveis, na forma do Anexo II, tabela 11 da IN 034/2015;

053 – DEMBIM – Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma do Anexo II, tabela 12 da IN 034/2015;

054 – INVALM - Inventário anual dos bens em almoxarifado;

055 – RESAMC - Resumo do inventário do almoxarifado – material de consumo, na forma do Anexo II, tabela 13 da IN 034/2015;

056 – DEMAMC - Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma do Anexo II, tabela 14 da IN 034/2015;

057 – RESAMP - Resumo do inventário do almoxarifado – material permanente, na forma do Anexo II, tabela 15 da IN 034/2015;

058 – DEMAMP - Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma do Anexo II, da tabela 16 da IN 034/2015;

081 – INVINT – Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo;

059 – COMINV - Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários;

060 - DEMDAT – Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária devidamente assinado pelo gestor e por profissional responsável;

061 – DEMRAP - Demonstrativo de “restos a pagar” evidenciando os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; bem como cópia dos respectivos atos que autorizaram o cancelamento; Declaração encaminhada;

017 – EXTBAN - Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício;

062 – TVDISP - Termo de verificação de disponibilidades, na forma do Anexo II, tabela 17 da Instrução Normativa 034/2015;

063 – FOLRPP - Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - contendo os proventos, as vantagens e os descontos especificados por natureza, bem como as obrigações patronais;

064 - FOLRGP Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS - contendo os proventos, as vantagens e os descontos especificados por natureza, bem como as obrigações patronais.

065 – DEMCPA - Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária - RPPS e RGPS;

35 – DEMCSE - Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária - RPPS e RGPS;

36 – CERSIT - Certificado de Regularidade de Situação – CRS, conforme Art. 69 da LC Estadual nº 282/2004

37 – FIXSUB - Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas;

38 – FICPAG - Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios ao Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas;

39 – CONFUN – Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a Prestação de contas dos recursos do FUNDEB, conforme artigo 27 da Lei Federal nº11.494/2006;

40 – CONSAU – Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Ao ensejo, reafirmamos os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

RENATA CINTIA LOPES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE